



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio à SSJ de Governador Valadares
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0931296

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Faz-se necessária a aquisição de um toldo a fim de proteger a entrada principal do edifício-sede da subseção de possíveis intempéries climáticas, como por exemplo, a chuva, o vento e o sol. O toldo, que estava instalado nesse local há cerca de 10 anos, foi retirado, pois estava bastante deteriorado.

Principalmente no período de fortes chuvas, a presença de uma cobertura na porta principal do prédio diminui os riscos de acidentes e transtornos a usuários da subseção, bem como aos que trabalham no prédio ou que passam pelo local, e também previne a entrada de água das chuvas no prédio.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação consta do PAC 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda 0911758.

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafio nacional: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.
3. ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

III - Requisitos da contratação

1. **Sustentabilidade:** A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
2. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto da presente demanda.
3. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 por se tratar de contratação de fornecimento e serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
4. **Vistoria:** A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado com o Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB/GVS, no telefone (33) 2101-8141 e/ou pelo e-mail nusub.gvs@trf6.jus.br.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Fornecimento e instalação de 01 (um) toldo em policarbonato alveolar 6mm, tipo curvo fixo, na cor prata refletivo, tamanho: 3,15m x 1,25m, com estrutura em metalon e fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais necessários.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A alternativa utilizada de forma abrangente para proteger a entrada de prédios ou janelas é o toldo, devido sua alta proteção, inclusive contra raios UV, e durabilidade. Ao escolher um toldo, é importante considerar o tipo de cobertura e o material utilizado, sendo que os mais comuns são:

1. **Toldo articulado:** possui dobradiças que permitem abrir ou retrair a estrutura. Pode ser embutido ou fechado, e a estrutura pode ser de alumínio ou aço, com lona em PVC ou acrílica.
2. **Toldo cortina:** pode ser acionado manualmente ou por catraca, e é desenrolado para baixo para bloquear a visibilidade lateral.
3. **Toldo fixo:** não permite qualquer tipo de movimentação e é mais resistente a ventos fortes. É o modelo mais simples e é usado sobre portas, janelas, varandas e na entrada do edifício.
4. **Toldo retrátil:** pode ser totalmente aberto ou fechado, dependendo da necessidade. Permite ajustar a exposição ao sol, recolhendo-se em dias nublados ou estendendo-se para fornecer sombra.
5. **Toldo de lona:** feito de tecido resistente, é geralmente utilizado para criar áreas sombreadas em pátios e varandas. Os toldos de lona são geralmente a opção mais acessível, mas a lona pode não ser tão durável quanto outros materiais.
6. **Toldo de policarbonato:** feito de um material transparente e resistente que oferece proteção contra o sol e a chuva. É uma boa opção para áreas externas de grande porte e pode ser utilizado na forma reta ou curva, em diversas opções de cores. O policarbonato pode ser compacto ou alveolar. O **policarbonato compacto** é um termoplástico maciço e um dos mais nobres disponíveis no mercado, com uma transparência semelhante ao vidro. O **policarbonato alveolar** é uma chapa que possui cavidades ocas que reduzem consideravelmente seu peso e a quantidade de material utilizada em sua confecção. Essa alteração em sua apresentação faz com que o produto tenha um custo mais acessível em comparação ao policarbonato compacto, porém com as mesmas características da resina de policarbonato. É um material leve, resistente e ideal para aplicações que exigem iluminação natural. Possui tratamento UV em uma das faces prolongando sua vida útil e aumentando a resistência contra o amarelamento.

Diante do exposto, entende-se que para a aquisição do toldo a melhor alternativa, que apresenta uma relação custo x benefício mais vantajosa, é a **cobertura fixa**, considerando que é a mais resistente, e o **policarbonato alveolar**, por todas as vantagens apresentadas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Para a aquisição e a instalação de 01 (um) toldo em policarbonato alveolar, tipo curvo fixo, na cor prata refletivo, tamanho: 3,15m x 1,25m, com estrutura em metalon e fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais necessários, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, estima-se o custo total de R\$ 3.263,67 (Três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Para a obtenção desse valor estimativo, procedeu-se à pesquisa de preços públicos através da ferramenta Banco de Preços, em que foram selecionadas três contratações referentes à aquisição e instalação de toldos em policarbonato alveolar. Tais contratações apresentam características relativamente similares em relação à presente em termos quantitativos e de objeto, e todas as informações referentes a órgão, valores, fornecedores, descrição de objeto, dentre outras, estão relacionadas no Relatório de Cotação - Banco de Preços (0930251). Foram obtidos também três orçamentos com fornecedores locais (0930262, 0930265 e 0930273). Todos esses valores estão discriminados na tabela abaixo:

Preço 1 - Banco de Preços (Departamento Municipal de Água e Esgoto – Poços de Caldas) 0930251	3.100,00
Preço 2 - Banco de Preços (Município de São Tomé) 0930251	3.300,00
Preço 3 - Banco de Preços (Município de Tiradentes) 0930251	3.381,99
Preço 4 - Orçamento GV Toldos 0930262	3.150,00
Preço 5 - Orçamento Plus Comunicação Visual 0930265	3.500,00
Preço 6 - Orçamento Toldos Vila Isa 0930273	3.150,00
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	3.263,67
QUANTIDADE	1
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	3.263,67

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

1. Contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de 01 (um) toldo em policarbonato alveolar, tipo curvo fixo, na cor prata refletivo, tamanho: 3,15m x 1,25m, com estrutura em metalon e fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais necessários, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG
2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, nos moldes de uma dispensa eletrônica com disputa, com a seleção da proposta de menor preço.
3. Local e prazo para entrega e instalação do toldo: edifício-sede da subseção, localizado na Rua Bárbara Heliodora, nº 862, Centro, Governador Valadares/MG; prazo de até 20 (vinte) dias, contados da comunicação da emissão da nota de empenho à contratada.
4. O prazo de garantia do toldo e do serviço, complementar à garantia legal, será de no mínimo 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação deve ser efetivada sem parcelamento, considerando as características do objeto. O parcelamento pode onerar a contratação e dificultar a celeridade do processo.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A aquisição do toldo irá contribuir para garantir conforto térmico à área de entrada do prédio, a partir de uma temperatura mais agradável e fresca, tendo em vista que os toldos são ótimos bloqueadores da luz, e também proteção contra chuva e ventos fortes.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não haverá necessidade de serem adotadas providências pela Administração previamente à celebração do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF - 2ª edição](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e
- todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente estudo técnico preliminar (ETP);
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno e externo;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários para a implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 17/09/2024, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0931296** e o código CRC **514B1596**.